

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 31/08/95 até a data de 09/09/95

Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 143/95

"DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO AO HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA DAS MISSÕES"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões-RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no artigo 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,


LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de São José das Missões, autorizado a conceder auxílio financeiro, até o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e noventa e cinco reais), ao Hospital de Caridade de Palmeira das Missões, por ter prestado serviços médicos hospitalares a pessoas carentes de nosso Município nos meses de junho, julho e agosto de 1995.

**Art. 2º** - As despesas de que trata o artigo 1º será suportada pela seguinte Dotação Orçamentária: 02 01 0307 020 2003 3231 - SUBV. SOCIAIS.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 31 de agosto de 1995.

  
AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DONARTES DE CAMPOS MARTINS  
Sec. Mun. de Administração